



**MEMO-ST - 1062024**  
**( relativo ao Processo 97122024 )**  
**Código de validação: 504A147549**

À Sua Senhoria  
Paulo Gonçalves Arrais  
Diretoria Geral

**Assunto: Pagamento Aquisição Caminhão – DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.**

Senhor Diretor,

Retificando o teor do DESPACHO-ST - 1552024, solicitamos autorização para pagamento da nota fiscal nº 8225, no valor total de **R\$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) da DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, referente ao pagamento do valor da aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre tipo CAMINHÃO ¾ (três quartos) novo, equipado com BAÚ DE ALUMÍNIO TIPO CARGA SECA e PLATAFORMA ELEVATÓRIA, zero quilômetro, marca Iveco, modelo Tector 11-190, tração 4x2, cabine simples, diesel, potência 190.

DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO		
<b>EMPRESA:</b> DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.		<b>CNPJ:</b> : 41.626.169/0001-39
<b>SERVIÇOS:</b> Aquisição de veículos automotores terrestres		
FATURA	REFERÊNCIA	VALOR
NF nº 8225	Caminhão Iveco Tector 11-190 4X2	R\$ 485.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 485.000,00</b>

**ATESTES: Declaro, para os devidos fins, que o serviço constante nesta Nota Fiscal foi executado.**



Informamos que a nota fiscal nº 8116 que já havia sido autorizado o seu pagamento, conforme **DESPACHO-DG - 92242024**, precisou ser cancelada por erro da empresa em sua emissão.

Em conformidade com a determinação inserta no inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que a Empresa mantém as condições de REGULARIDADE FISCAL e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Respeitosamente,

*assinado eletronicamente em 06/12/2024 às 13:40 h (\*)*

**RAQUEL JATAY CASANOVAS**  
CHEFE DE SEÇÃO

*assinado eletronicamente em 06/12/2024 às 13:40 h (\*)*

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
COORDENADOR

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Dezembro de 2024 às 13:40 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-ST-1062024, Código de Validação: 504A147549.**